



PORTARIA Nº 038/2023

Estabelece recesso de final de ano e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando o Livro de Ponto do Consórcio Público Rio Guandu;

Considerando o quantitativo de horas trabalhadas excedentes, ao longo do exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso de final de ano do dia 26 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º - Os empregados públicos com cargo de confiança de dedicação exclusiva, farão jus ao período integral do recesso de final de ano.

§ 2º - Os empregados públicos do Processo Seletivo Simplificado farão jus ao recesso de final de ano na proporção do quantitativo de horas excedentes do Livro de Ponto gerenciado pela Secretaria Executiva do Consórcio.

Art. 2º - Os empregados que não atingirem o quantitativo de horas para usufruir o período integral do recesso de final de ano, executarão serviços internos, não havendo atendimento ao público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU